

1 Às 18h55min (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos), do dia 28 de março de 2019, a
2 Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), Maria de
3 Fátima Monteiro de Aguiar, abriu a 350ª Sessão Plenária deste Conselho. **Pauta: 1)** Abertura.
4 **2)** Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34.
5 **3)** Aprovação da Ata 348ª. **4)** Regulamentação do Ensino Fundamental na Rede Municipal de
6 Educação de Belo Horizonte (RME/BH). **Conselheiros Presentes:** Adriana Nogueira Araújo
7 Silveira, Ananias Neves Ferreira, Áurea Noá Lisbôa Leão, Cida Falabella, Daniela Cristina de
8 Melo e Silva, Evangely Maria Oliveira Rodrigues Albertini, Glausirée Dettman de Araújo,
9 Gilvan Gonzaga Santos, Joaquim Calixto Filho, José Álvaro Pereira da Silva, Juvenal Lima
10 Gomes, Luanna Grammont de Cristo, Maria Antonieta Sabino Viana, Maria de Fátima
11 Monteiro de Aguiar, Neuma Soares Rodrigues, Noara Maria de Resende e Castro, Rodrigo
12 Marçal dos Santos, Sandra Maria Nogueira Vieira, Wandson Antônio Silva Mourão,
13 Welessandra Aparecida Benfica e William Fernandes Boteri. **Justificaram ausência:** Adelson
14 Afonso da Silva França Júnior, Anália Gomes dos Santos, Carolina Azevedo Moreira, Diana
15 de Cássia Silva, Flávia de Paula Pavan, Gabriela Camila Sales de Oliveira, Lucas Reis Ávila
16 e Rogério Correia da Silva. **Membros da Secretaria Executiva presentes:** Alexander
17 Gonçalves Corradi, Expedito César Barbosa, Elise Ferreira e Sônia Regina Silva Rios.
18 **Desenvolvimento da Plenária: 1)** A Presidente do CME/BH, Maria de Fátima Monteiro de
19 Aguiar, cumprimentou a todos, procedeu com a abertura da Sessão e leu a mensagem de
20 autoria de Hannah Arendt. **2) Estabelecimento do teto para término da reunião:** indicou-se
21 a referência: 21h e a pôs em votação, teto aprovado unanimemente. **3) Aprovação das Atas**
22 **348ª**, aprovada por 10 (dez) votos favoráveis, 0 (zero) contrário e 4 (quatro) abstenções. **4)**
23 Para tratar a questão referente à **Regulamentação do Ensino Fundamental na Rede**
24 **Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH)**, a Presidente do CME/BH solicitou à
25 Conselheira Adriana Nogueira Araújo Silveira, Coordenadora da Comissão Especial para
26 propor Parecer e respectiva Resolução de Normatização de Diretrizes Operacionais do
27 Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH), que
28 fizesse a condução dos trabalhos; Adriana Nogueira Araújo Silveira lembrou o trâmite da
29 elaboração do Parecer, já apreciado e aprovado pelo Pleno do CME/BH; apresentou a Minuta
30 de Resolução, objeto de discussão e apreciação desta Sessão Plenária; pontuou que falta no
31 texto conceituar qualidade social e gestão democrática (as duas expressões constam na
32 minuta) e solicitou que o grupo propusesse onde deveria constar essas inserções, tendo
33 como referência a conceituação, já aprovada em plenária, no Parecer. Foi projetada no *power*
34 *point* e distribuídas cópias da versão preliminar da citada minuta; consensualizou-se o
35 mesmo procedimento utilizado na apreciação do Parecer, ou seja, durante a leitura da minuta
36 de Resolução faz-se os destaques e considera-se o texto nas partes não destacadas; através
37 de consulta ao Pleno, com 16 (dezesesseis) votos favoráveis 0 (zero) contrário e 1 (uma)

38 abstenção, procedeu-se a leitura até o final do capítulo II do Título II. Ato contínuo, o
39 documento foi aprovado, unanimemente, nas partes não destacadas. Logo após, passou-se à
40 votação dos destaques, a saber: **a) proposta aditiva:** inserir no parágrafo introdutório os
41 conceitos de gestão democrática e qualidade social com base no texto do Parecer que
42 fundamenta essa Resolução (considerando...) - proposição aprovada por unanimidade; **b)**
43 **proposta supressiva e aditiva no Art. 2º: texto proposto** - O disposto nesta Resolução
44 complementada, quando necessário, por normas específicas aplica-se a todas as escolas de
45 Ensino Fundamental integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte; **texto**
46 **aprovado** por 13 (treze) votos favoráveis, 0 (zero) contrário e 2 (duas) abstenções: O
47 disposto nesta Resolução aplica-se a todas as escolas de Ensino Fundamental integrantes
48 do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, ou seja, as escolas públicas de Ensino
49 Fundamental mantidas pelo Executivo Municipal. **c) proposta aditiva** - aprovada,
50 unanimemente: **acréscimo de um inciso no Art. 3º: V** - Alimentação escolar de qualidade
51 (renumeram-se os incisos posteriores); **d) proposta aditiva** - aprovada, unanimemente:
52 acréscimo de um parágrafo no **inciso VII, do Art. 6º: §3º** - As normas complementares
53 previstas neste artigo serão editadas pelo Conselho Municipal de Educação. **d) proposta**
54 **aditiva** - aprovada, unanimemente: Art. 7º – **texto proposto:** Art. 7º - Deve ser garantida
55 matrícula e permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do
56 desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas instituições de Ensino Fundamental
57 do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte (SME/BH), por meio de ações
58 compartilhadas entre Educação, Saúde e Assistência Social; **texto aprovado,**
59 unanimemente: **Art. 7º** - Deve ser garantida matrícula e permanência dos estudantes com
60 deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas
61 instituições de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte
62 (SME/BH), por meio de ações compartilhadas entre Educação, Saúde e Assistência Social,
63 garantindo oferta de profissionais de apoio escolar e os direitos de aprendizagem dos sujeitos
64 com deficiência; **e) proposta supressiva** aprovada, unanimemente: **texto proposto:** Art. 8º -
65 É dever de mães, pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos estudantes na Educação
66 Básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade; **texto aprovado,** unanimemente: **Art. 8º** - É
67 dever de mães, pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos estudantes na Educação
68 Básica; **f) proposta aditiva** - aprovada, unanimemente: **inciso III do Art. 10** - **texto**
69 **proposto:** III – acesso aos conteúdos da grande produção cultural que a experiência humana
70 vem acumulando ao longo da história que envolvem informações, conceitos, ideias, fatos,
71 dados, processos, princípios, leis científicas, regras, e generalizações; **texto aprovado,**
72 unanimemente: **III** – acesso aos conteúdos da grande produção cultural que a experiência
73 humana vem acumulando ao longo da história que envolvem **saberes populares,**
74 informações, conceitos, ideias, fatos, dados, processos, princípios, leis científicas, regras, e

75 generalizações; **g) proposta supressiva** aprovada, unanimemente: supressão do
76 **parágrafo único do inciso XX, do Art. 10**; **h) proposta aditiva** - aprovada, unanimemente:
77 **inciso I do art. 11 - texto proposto:** I - desenvolvimento da capacidade de aprender, com
78 domínio da leitura, escrita e cálculo, através de propostas e práticas pedagógicas
79 diferenciadas para o público de estudantes diversos e heterogêneos; **texto aprovado**, por 14
80 (quatorze) votos favoráveis, 2 (dois) contrários e 1 (uma) abstenção): I - desenvolvimento da
81 capacidade de aprender, com domínio da leitura, **como compromisso de todas as áreas de**
82 **conhecimento**, escrita e cálculo, através de propostas e práticas pedagógicas diferenciadas
83 **e significativas** para o público de estudantes diversos e heterogêneos; Após a aprovação
84 desse destaque, a Presidente do CME/BH fez um aparte sinalizando a proximidade do teto
85 proposto, propôs o término da apreciação dos destaques e a realização de uma Sessão
86 Plenária Extraordinária para continuidade da matéria em pauta; proposição aprovada por
87 unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se aos informes: a) referiu-se às matérias do
88 Informativo Plenária; b) pontuou que, no seu mandato, sempre buscou tirar suas férias sem
89 se ausentar das funções de conselheira mas, em virtude de questões pessoais como a
90 proximidade da sua aposentadoria, necessita tirar férias, pois corre o risco de perdê-las;
91 anunciou que durante seu afastamento, de acordo com previsão regimental, a Secretária
92 Geral da Mesa Diretora, Adriana Nogueira de Araújo Silveira, assumirá o cargo de Presidente
93 do CME/BH; reafirmou a qualificação do coletivo deste Conselho e pediu o apoio de todos
94 nas atividades propostas. Em seguida, o Conselheiro José Álvaro Pereira da Silva convidou a
95 todos para participar de uma formação, dia 29/3, às 19h, na Sede do SindRede; pontuou que
96 o evento tem como temática a Reforma da previdência e foi construído pelos profissionais da
97 EJA, objetivando fomentar essa discussão com a comunidade. Às 21h5min, a Presidente
98 Maria de Fátima Monteiro de Aguiar encerrou a Sessão Plenária Ordinária, agradecendo a
99 presença de todos. O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação,
100 na íntegra da Plenária, encontra-se à disposição dos interessados, sob a responsabilidade
101 dos membros da Secretaria Executiva do CME/BH. _____